



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**1º - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 007/2022-FMAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA JET 7 AUTO POSTO LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, reuniram-se, o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 14.552.796/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **KARINE FEITOSA SANTOS LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JET 7 AUTO POSTO LTDA**, localizada à Praça Cel. João Fernandes de Brito s/nº - Bairro Centro - Propriá/SE - CEP: 49.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 07.859.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Dileide de Oliveira Aragão, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente aditivo ao contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 007/2022-FMAS, oriundo do Pregão nº. 23/2021, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), como demonstrado abaixo:

U.O: 0401 – Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos
PROJETO/ATIVIDADE: 6337 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ação Social e Direitos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	14.340,75	BR	6,82	97.803,915
	<b>QUANTIDADE ADITADA</b>	-	<b>3.585,18</b>	<b>BR</b>	<b>6,82</b>	<b>24.450,927</b>
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO (R\$)</b>						<b>122.254,84</b>

U.O: 0401 - Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos  
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 - Índice de Gestão Descentralizada Mun. do PBF - IGD-PBF  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo  
FR: 16600000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	15.340,75	BR	6,82	104.623,915
	<b>QUANTIDADE ADITADA</b>	-	<b>3.835,18</b>	<b>BR</b>	<b>6,82</b>	<b>26.155,927</b>
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO (R\$)</b>						<b>130.779,84</b>

U.O: 0401 - Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos  
PROJETO/ATIVIDADE: 6339 - Manutenção do Conselho Tutelar  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo  
FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
------	-----------	-------	--------	----------------	---------------	----------------



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	14.340,75	BR	6,82	97.803,915
<b>QUANTIDADE ADITADA</b>		-	<b>3.585,18</b>	<b>BR</b>	<b>6,82</b>	<b>24.450,927</b>
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO (R\$)</b>						<b>122.254,84</b>

O valor do presente aditamento é de R\$ 75.057,78 (setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 586.012,77 (quinhentos e oitenta e seis mil doze reais e setenta e sete centavos), distribuídos como segue:

U.O: 0401 – Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos						
PROJETO/ATIVIDADE: 6337 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ação Social e Direitos Humanos						
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo						
FR: 15000000						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	17.925,93	BR	6,82	122.254,84
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e	LT	27.000	BR	5,60	151.200,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.						
<b>TOTAL(R\$):</b>						<b>273.454,84</b>

U.O: 0401 – Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos						
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Índice de Gestão Descentralizada Mun. do PBF – IGD-PBF						
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo						
FR: 16600000						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	19.175,93	BR	6,82	130.779,84

U.O: 0401 – Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos						
PROJETO/ATIVIDADE: 6339 – Manutenção do Conselho Tutelar						
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo						
FR: 15000000						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	17.925,93	BR	6,82	122.254,84

U.O: 0401 – Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos						
PROJETO/ATIVIDADE: 2077 – Outros Programas e Serviços dos Governos Estadual e Federal						



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo						
FR: 16610000						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	8.727,75	BR	6,82	59.523,255

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 11 de novembro de 2022.

**KARINE FEITOSA SANTOS LIMA**  
Secretária de Assistência Social

**JET 7 AUTO POSTO LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 023.942.245-13

CPF: 1036.420.695-09